



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Fundação Grupo Esquel Brasil torna pública a realização da Cotação Prévia de Preços para contratação de pessoa jurídica **PARA CONSULTORIA DE ATUALIZAÇÃO DE UM SITE INSTITUCIONAL E CRIAÇÃO DE VITRINES DE LOJA VIRTUAL UTILIZANDO UM SERVIÇO TERCERIZADO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO**. A modalidade da cotação prévia é **Melhor Técnica e Preço**. A finalidade da contratação é a execução do Projeto **PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL EM TERRITÓRIOS DE BAIXO IDH DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS**, Convênio Nº 035/2014, celebrado entre a Fundação Grupo Esquel Brasil e o Sebrae Nacional.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	08/09/2017
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08/09/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/09/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	25/09/2017
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	26/09/2017

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.esquel.org.br ou retirar no seguinte endereço SCS, Quadra 1, Bloco "I" – Edifício Central, Sala 1301, Asa Sul, Brasília, DF, em horário comercial das 9h às 17:30h. Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3322-2062 e e-mail: paulo@esquel.org.br.

Brasília, 08 de setembro de 2017.

Silvio Rocha Sant'Ana

Diretor-Presidente



COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Grupo Esquel Brasil, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Cotação Prévia de Preço 003/2017, do Projeto PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL EM TERRITÓRIOS DE BAIXO IDH DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS, Convênio Nº 035/2014, celebrado entre a Fundação Grupo Esquel Brasil e o Sebrae Nacional, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007, na Portaria Interministerial 507, de 2011 e na IN41 do Sebrae Nacional com o objetivo de contratação de serviços de consultoria para atualização de Portal Institucional e Criação de Loja Virtual para os empreendimentos do Programa Vencer Juntos.

1 – DO OBJETO

Consultoria para atualizar o Portal Institucional da Rede Vencer Juntos e Criação de Loja Virtual para Comércio Eletrônico dos Empreendimentos do Programa Vencer Juntos. A consultoria tem como referência obrigatória os itens descritos referentes à tecnologia, usabilidade, conteúdo, documentação e consultoria descrito na Seção 2 – Da Especificação Técnica

2 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Caberá à Instituição a ser contratada atender os seguintes requisitos técnicos-funcionais:

2.1 - Referente a Tecnologia:

- i. Utilização das seguintes linguagens de programação php ou python ou ruby, com os respectivos frameworks laravel, django ou ruby on rails;
- ii. Banco de Dados Relacional MySql ou Postgres;
- iii. A preferência da contratante será para consultores que trabalham com a tecnologia Joomla – utilizada pelo Portal já existente.

2.2 - Referente a Usabilidade:

- i. Ser visualizada em dispositivos celulares, tablets ou computadores (site responsivo); utilizando html 5;
- ii. A interface deverá ser simples e visualmente agradável;

2.3 - Referente ao conteúdo:

2.3.1 Portal Institucional – atualização da estrutura, modernização do layout com novos textos, novo visual e fotos:

Fundação Grupo Esquel Brasil

SCS Qd. 01 – Bl. "I" – Ed. Central – 13º andar – Sl. 1.301 e 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / www.esquel.org.br - esquelbr@esquel.org.br



- i. Um portal institucional do projeto;
- ii. Notícias sobre projeto e matérias relacionadas;
- iii. Perfil de empreendimentos apoiados – empreendimento do mês
- iv. Cadastro de notícias;
- v. Publicações;
- vi. Lista de Produtos/Serviços;
- vii. Lista de Promoções Produtos/Serviços;
- viii. Link para o Cirandas.net e para a Loja Virtual

2.3.2 Loja Virtual – com vitrines para 20 empreendimentos

- i. Banner de descrição do empreendimento – texto e fotos;
- ii. Lista e fotos dos serviços e/ou produtos;
- iii. Detalhes de serviços e/ou produto;
- iv. Contato e informações sobre venda: prazo de entrega, preço, forma de pagamento;
- v. Integração com serviço de loja virtual já existente no mercado.

2.3.3 Usuários da Plataforma

- i. Cadastro de login com os seguintes perfis (administrador da plataforma, gestor do empreendimento e cliente final) integrado com plataforma gmail ou facebook

2.4 Referente à documentação:

- i. Diagrama de Caso de uso;
- ii. Diagrama de Classes;
- iii. Dicionários de Tabelas;
- iv. Diagrama de Entidade-Relacionamento;
- v. Fluxograma geral;
- vi. Documentação Geral de Uso da plataforma

2.5 Referente à consultoria:

- i. - Treinamento sobre o uso da plataforma de 20 horas in loco com data previamente estabelecida. Conteúdo: atualização do Portal Institucional e manutenção/gestão da Loja Virtual

2.6 Referente a contratação da loja virtual e hospedagem do Site Institucional:

- i. A contratação da loja virtual por um período de 12 meses deve estar incluído na cotação dos serviços.
- ii. A hospedagem do Site Institucional da rede Vencer Juntos pode continuar ou não com o provedor atual.



3 – DO CRONOGRAMA

1. Fase A – 15 Dias após assinatura do Contrato

- Documento de Definição referente a Tecnologia;
- Artefato referente a Usabilidade: Layout das Telas da Aplicação;
- Artefatos iniciais referente a Documentação: Fluxograma geral e Dicionários de Tabelas

2. Fase B – 30 Dias após assinatura do Contrato

- Artefato referente ao conteúdo: Portal Institucional

3. Fase C – 45 Dias após assinatura do Contrato

- Artefato referente ao conteúdo: Loja Virtual e Usuários.

4. Fase D – 60 Dias após assinatura do Contrato

- Ajustes Finais para Portal e loja virtual;

5. Fase E – 90 Dias após assinatura do Contrato

- Documentação Final, Consultoria/Treinamento e Termo de Aceite

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, os fornecedores convidados bem como aqueles que se interessarem e será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta (contratual), por técnica e menor preço global, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 – As empresas interessadas deverão encaminhar por email as suas propostas, contendo os seguintes documentos e dados:

4.2.1 Documentos de habilitação: CNPJ, Certidões de Débitos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, junto a Fazenda, INSS, FGTS; Certidão de Falência e Concordata e Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual demonstre ter a licitante prestado serviços de mesma natureza e compatível(is) em característica(s) com o objeto desta licitação;

4.2.2 Incluir as três declarações de habilitação (Anexos I, II e III), devidamente preenchidas e assinadas.



4.2.3. A proposta comercial escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência e Anexos, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

4.2.4. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa, associação ou cooperativa.

4.2.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços.

4.2.6. Conter o valor unitário da hora técnica e total dos serviços.

4.2.7 Descrição dos serviços e proposta de cronograma;

4.2.8 Descrição de outros serviços semelhantes prestados a outros clientes.

4.3 . A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada por email no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência para o seguinte endereço: paulo@esquel.org.br. A documentação original de acordo com este Termo de Referência e Anexos, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última página deve ser enviada por correio, postado no prazo, ou encaminhado em mãos, diretamente à FGEB no Setor Comercial Sul – SCS - Quadra 01, Bloco I, Sala 1301 e 1307 até as 17:00 horas, do dia 22/09/2017

5 – DO JULGAMENTO

5.1. No local, hora e data estabelecidos pela Comissão de Licitação será procedida a abertura dos e-mails/Envelopes para avaliar a Habilitação e, das empresas habilitadas, a Proposta Comercial, onde após análise das propostas apresentadas, será lavrada a Ata e propiciado aos participantes o prazo para recurso contra a decisão da Comissão, não havendo manifestação de interesse em apresentar recurso pelos participantes, a Comissão proporá a adjudicação do resultado para homologação.

5.2. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta licitação levarão em conta o atendimento das especificações técnicas e os valores expressos em moeda corrente brasileira e será processado por MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL.

5.3. Serão desclassificadas:

5.3.1. Às propostas que não atenderem a quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital;



5.3.2. As propostas que contemplarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.4. A Fundação Grupo Esquel Brasil – FGEB poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório;

5.5. Após a homologação do resultado do julgamento das propostas, o licitante vencedor será convocado a receber e assinar o Contrato constante do Anexo I, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação, ficando acordado que, para efeitos (vigência) da contratação, considerar-se-á a data estabelecida naquele instrumento, independentemente da sua assinatura;

5.6. Quando o convocado não se apresentar para receber e assinar o Contrato (Anexo I), no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à FGEB a convocação de licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou a revogação da licitação.

6- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 QUADRO TÉCNICO

Pessoa Jurídica que tenha no seu quadro funcional Equipe Técnica com no mínimo 01 Analista de Sistema, com conhecimento:

- Frameworks WEB;
- Banco de Dados;
- Linux Avançado;
- Servidores HTTP;

6.2 EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

No mínimo 3 sites institucionais e com páginas dinâmicas com no mínimo 2 anos de atuação com carta de recomendação dos proprietários das empresas referentes aos sites em produção.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 Quadro Técnico:

- i. 1 analista: 15 pontos;
- ii. 2 analistas: 20 pontos;
- iii. Acima de 3 analistas: 30 pontos;

Pontuação máxima: 30 pontos

7.2 Experiência:

- i. 3 sites implantados: 15 pontos;
- ii. Acima de 3 sites: 20 pontos;

Pontuação máxima: 20 pontos

7.3 Aplicação Mobile:



- i. Adição de construção de aplicativo androide: 5 pontos;
- ii. Adição de construção de aplicativo androide e apple: 10 pontos;
- iii. Pontuação 0 nesse critério levará à desqualificação da proponente.

Pontuação Máxima – 10 pontos.

7.4 Experiência prévia com serviços para organizações do terceiro setor

- i. 2 sites implantados para organizações do terceiro setor – 10 pontos
- ii. Pelo menos uma consultoria com organizações no campo da economia solidária – 20 pontos.

Pontuação máxima: 20 pontos

7.5 Melhor Preço – 20 pontos

7.6 Pontuação Mínima e Máxima

A pontuação máxima é de 100 pontos. Para ser selecionado, a Proponente precisa alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos. No caso de empate nos critérios técnicos, será selecionada a proposta com a maior pontuação no critério 6.4.

8 – PRODUTO, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O Produto - ATUALIZAÇÃO O SITE INSTITUCIONAL DA REDE VENCER JUNTOS E CRIAÇÃO DE VITRINES DE LOJA VIRTUAL UTILIZANDO UM SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COMÉRCIO ELETRÔNICO - objeto desta licitação será de propriedade da FGEB.

8.2. A licitante deverá executar os serviços objeto desta licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato e deverá ser entregue na sede da Fundação Grupo Esquel Brasil – Brasília – DF.

8.3. O Produto deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido no objeto e neste Termo de Referência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em três parcelas, conforme cronograma a seguir:

1ª parcela – 30% - na conclusão da Fase A – Documento de Definição/Plano de Trabalho

2ª parcela – 50% - na conclusão da Fase D – Portal Institucional atualizado e Vitrines Virtuais criados, com ajustes finais;

3ª parcela – 20% - após conclusão do treinamento e entrega e aprovação da documentação final.

9.2 O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal seguindo o cronograma de trabalho, sendo o pagamento condicionado a depósito bancário identificado.



10 – DAS GARANTIAS

10.1. A empresa contratada deverá assegurar e garantir a qualidade, quantidade e condições necessárias ao cumprimento do objeto em conformidade com a especificação técnica constante do Item 2, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos e também a correção de possíveis falhas, imediatamente, durante o cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional ao contratante, devendo comunicá-lo, também, imediatamente.

11 – DO REAJUSTE

11.1. O valor global do presente Contrato é irrevogável durante a sua vigência.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução ou o não cumprimento do Contrato/OBJETO, ou sujeitará o licitante a multa de 20%(vinte por cento), sobre o valor da proposta;

12.2. A multa de mora não impede que a Fundação Grupo Esquel Brasil – FGEB rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia ao contratado, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico.

12.3.2. Multa, na forma prevista na Cláusula Sétima, do Anexo I deste Convite.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste instrumento convocatório, não sendo consideradas quaisquer outras apresentadas em desconformidade com as suas exigências;

13.2. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da FGEB, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização;

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

13.4. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos previstos no orçamento desta Organização;

13.5. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao foro de Brasília – DF, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.6. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, até o quinto dia útil, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo A do Edital, mediante apresentação da nota fiscal com o respectivo atesto do representante da contratante:



Fundação Grupo Esquel Brasil

Novas alternativas para o Desenvolvimento Sustentável

13.7. Informações poderão ser obtidas, em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço Setor Comercial Sul – SCS - Quadra 01, Bloco I, Sala 1301 e 1307, Plano Piloto – Asa Sul, Brasília – DF.

Contato: Paulo Roberto de Oliveira – Tel: (61) 3222-2062 / (61) 3322-1063 E- mail: paulo@esquel.org.br

Brasília, 08 de setembro de 2017

Silvio Rocha Sant'Ana

Diretor-Presidente

Fundação Grupo Esquel Brasil

SCS Qd. 01 – Bl. "I" – Ed. Central – 13º andar – Sl. 1.301 e 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / www.esquel.org.br - esquelbr@esquel.org.br



ANEXO – A

CONTEXTO DA CONSULTORIA – O PROGRAMA VENCER JUNTOS

A consultoria a ser contratada apoiará as ações do Programa Vencer Juntos, que nasceu em 2003 por iniciativa da Pastoral da Criança e tem por objetivo a criação de oportunidades de geração de renda para famílias de baixa renda em comunidades de baixo IDH no interior da Região Nordeste e Norte de Minas Gerais. A metodologia do Programa adota os princípios da economia solidária e promove o fomento de fundos rotativos solidários.

Entre 2003 e 2017, o Programa apoiou 800 empreendimentos coletivos solidários em dez regiões de seis estados: Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas na Bahia, Pesqueira em Pernambuco, Guarabira na Paraíba, Limoeiro do Norte no Ceará, Coroatá e Bacabal no Maranhão, Parnaíba no Piauí e Montes Claros e Janaúba em Minas Gerais. Os 300 empreendimentos coletivos que continuam no Programa se encontram em 100 municípios e envolvem 2.000 participantes, na sua maioria mulheres, engajadas na agricultura familiar, produção de alimentos, artesanato, confecções e mini comércios.

O Programa oferece um financiamento inicial, capacitações em gestão e associativismo, assessoria técnica e apoio na comercialização dos produtos. Os participantes fazem contribuições voluntárias ao Fundo Rotativo Solidário, cujos recursos são aplicados no financiamento de novos empreendimentos. O Programa promove a criação de uma associação pelos participantes em cada território, que assume a auto gestão do projeto e do Fundo Rotativo Solidário. Oito associações foram criadas até 2016.

O Convênio atual entre a Fundação Esquel e o Sebrae Nacional prevê a implantação de uma experiência piloto de comércio eletrônico para alguns grupos produtivos solidários do programa Vencer Juntos. Os consultores que forem contratados precisam estar atentos que a cliente, neste projeto, não está engajada num projeto puramente comercial com meta de aumento nas vendas, mas há também considerações e metas sociais. Por isso, consultores com experiência prévia de atender projetos sociais e/ou de economia solidária serão melhor qualificados para este trabalho que empresas com foco principal em clientes comerciais.

Recomenda-se consulta do site institucional atual que precisa ser atualizado, objeto da consultoria: www.vencerjuntos.org.br



Fundação Grupo Esquel Brasil

Novas alternativas para o Desenvolvimento Sustentável

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2017

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

À
Fundação Grupo Esquel Brasil
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301
70.304-900 Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



Fundação Grupo Esquel Brasil

Novas alternativas para o Desenvolvimento Sustentável

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2017

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

Fundação Grupo Esquel Brasil
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301
70.304-900 Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



Fundação Grupo Esquel Brasil

Novas alternativas para o Desenvolvimento Sustentável
(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2017, Convênio 035/2014

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Fundação Grupo Esquel Brasil
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301
70.304-900 Brasília, DF

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços nº 003/2017, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante